



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1783/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE REDE COM TOPOLOGIA DISTRIBUÍDA E GERENCIAMENTO CENTRALIZADO, PARA RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS DOS ATIVOS DE REDE LAN E WLAN JÁ INSTALADOS NA INFRAESTRUTURA DA ALPB, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.

1 - DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e tres, às 09:00 horas, na SALA DE REUNIÕES DA CPL, localizada na Praça Vidal de Negreiros, nº 276 - 3º andar - Sala 327 - Centro, João Pessoa/PB, reuniram-se o Pregoeiro, equipe de apoio e demais componentes da Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 073/2022, publicado no Diário do Poder Legislativo de 20 de dezembro de 2022, com a finalidade de proceder fases no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2023.

2 - DO CREDENCIAMENTO

Compareceu 1 (uma) empresa, sendo a seguinte: **TELTEC SOLUTIONS LTDA**, representada pelo Senhor LUCAS SILVINO DA SILVA, RG nº 2509339 SSP/PB e CPF nº 051.748.624-52. O Pregoeiro, após credenciar o representante da empresa participante, recolheu os Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação.

3 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

Encerrado o credenciamento da empresa, o pregoeiro iniciou a abertura da proposta comercial, pela qual obteve os seguintes resultados:

Empresa Classificada:

TELTEC SOLUTIONS LTDA;

4 - DOS VALORES FINAIS DA ETAPA DE LANCES

O Pregoeiro, após a etapa de lances dos **2 (dois)** itens do processo obteve os seguintes valores finais:

item **001** - Valor Unitário: **R\$ 1.900,00**. Valor Total: **R\$ 22.800,00**. Empresa Vencedora: **TELTEC SOLUTIONS LTDA**,

item **002** - Valor Unitário: **R\$ 3.490,00**. Valor Total: **R\$ 10.470,00**. Empresa Vencedora: **TELTEC SOLUTIONS LTDA**.

5 - DA HABILITAÇÃO

Encerrada a Fase de Lances, o Pregoeiro iniciou a abertura do invólucro habilitatório da empresa, obtendo o seguinte resultado:

Empresa habilitada:

TELTEC SOLUTIONS LTDA;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

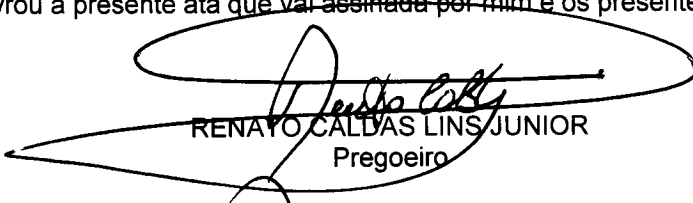


6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Tendo em vista que os representantes do setor técnico de informática presentes à sessão, Rodrigo Martins de Moura, matrícula 280.931-1; Bruno Ugulino de Araújo Maranhão, matrícula 280.255-4 e; Sarah Maia de Farias Fernandes, matrícula 276.853-4; bem como o representante da única licitante participante terem informado não haver mais disponível no mercado o objeto licitado com garantia de 60 (sessenta) meses, como especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital, mas somente com garantia de 36 (trinta e seis) meses; o valor de referência informado na licitação foi readequado proporcionalmente para o período de garantia de 36 (trinta e seis meses) por esta Comissão Permanente de Licitação, com a concordância dos presentes. O representante da licitante e os representantes do setor de informática se comprometem a juntarem laudos e documentação técnica comprovando o alegado.

A Licitação obteve um valor total de **R\$ 33.270,00 (trinta e tres mil duzentos e setenta reais)**.

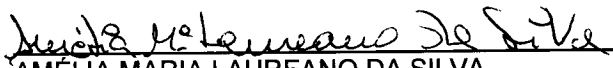
O pregoeiro lavrou a presente ata que vai assinada por mim e os presentes a esta sessão.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Pregoeiro

Equipe de Apoio:


JOSÉ ELIFÁBIO ALVES DE OLIVEIRA

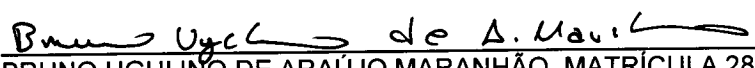

THAIS RAFAELA BATISTA SOARES

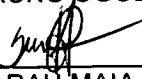

AMÉLIA MARIA LAUREANO DA SILVA


BEETHOVEN BEZERRA FONSECA

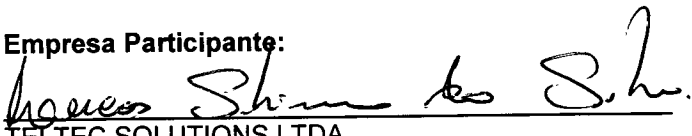
Representantes do Setor de Informática:


RODRIGO MARTINS DE MOURA, MATRÍCULA 280.931-1


BRUNO UGULINO DE ARAÚJO MARANHÃO, MATRÍCULA 280.255-4


SARAH MAIA DE FARIAS FERNANDES, MATRÍCULA 276.853-4

Empresa Participante:


TELTEC SOLUTIONS LTDA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PROPOSTA ATUALIZADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1783/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de solução de rede com topologia distribuída e gerenciamento centralizado, para renovação das licenças dos ativos de rede LAN e WLAN já instalados na infraestrutura da ALPB, pelo período de 60 (sessenta) meses.

DADOS DA EMPRESA

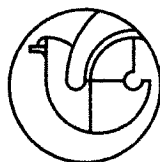
EMPRESA: TELTEC SOLUTIONS LTDA TEL:
ENDEREÇO: RUA MIGUEL DAUX, 100 BAIRRO: COQUEIROS
CIDADE: FLORIANÓPOLIS ESTADO: SC
CNPJ: 04.892.991/0001-15

ITEM	MATERIAL			VALOR R\$	
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
001	Licenciamento para Access Point: Licenciamento para utilização da nuvem de gerenciamento dos dispositivos do tipo ponto de acesso do fabricante Cisco Meraki, englobando assistência técnica, suporte e garantia do Fabricante por 60 (sessenta) meses. PartNumber: LIC-ENT-5YR. Compatibilidade com os seguintes modelos da Cisco Meraki: MR 33. MARCA/MODELO: CISCO	UNIDADE	12	1.900,00	22.800,00
002	Licenciamento para Switch: Licenciamento para utilização da nuvem de gerenciamento dos dispositivos do tipo comutador de dados do fabricante Cisco Meraki, englobando assistência técnica, suporte e garantia do Fabricante por 60 (sessenta) meses. PartNumber: LIC-MS225-24-5YR. Compatibilidade com os seguintes modelos da Cisco Meraki: MS 225 24P. MARCA/MODELO: CISCO	UNIDADE	3	3.490,00	10.470,00

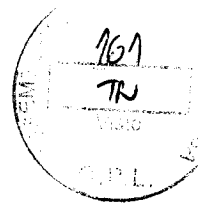
VALOR TOTAL R\$ 33.270,00 (trinta e três mil duzentos e setenta reais).

João Pessoa, 24 de agosto de 2023.

TELTEC SOLUTIONS LTDA



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Memorando 662/2023/SARH

João Pessoa, 31 de agosto de 2023.

Ao Ilmo. Sr.

RENATO CALDAS LINS JÚNIOR.

Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: Solicitação de processo administrativo. Ref.: Pregão Presencial 19/2023.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, diante da informação que aportou nesta Secretaria por meio do Memorando nº 115/2023, proveniente do Departamento de Informática desta Casa Legislativa (anexo), solicitamos que nos seja encaminhado o processo administrativo em que tramita o Pregão Presencial nº 19/2023 para análise e providências necessárias.

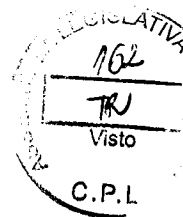
Atenciosamente,

GILVAN MOURA SANTOS

Secretário de Administração e Recursos Humanos



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**



MEMO 115/2023 – DEINFO

João Pessoa, 29/08/2023

**Ao
Secretario de Administração e Recursos Humanos
Dr. Gilvan Moura Santos
Nesta**

Senhor Secretário,

Venho por meio deste memorando informar e solicitar a vossa ciência a respeito da revogação da licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023, conforme detalhado no relatório técnico que segue anexo a esta correspondência.

O referido relatório técnico, elaborado pela equipe responsável, apresenta detalhes e justificativas que fundamentam a decisão de revogar a licitação em andamento. As informações contidas no relatório demonstram claramente a necessidade e a pertinência dessa medida, visando garantir a eficiência, a transparência e a legalidade dos processos licitatórios.

Diante das análises realizadas e das circunstâncias apresentadas no relatório técnico, a revogação da licitação se mostra a alternativa mais adequada para assegurar os interesses da administração pública e a utilização eficaz dos recursos disponíveis. Ressalta-se que essa decisão foi tomada após criteriosa avaliação e consideração de todos os fatores envolvidos.

Desta forma, solicito que a Secretaria de Administração tome ciência do conteúdo do relatório técnico anexo e das razões que levaram à revogação da licitação. A equipe responsável está à disposição para esclarecer eventuais dúvidas ou fornecer informações adicionais, caso necessário.

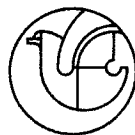
Agradecemos desde já a atenção dispensada ao assunto e a compreensão da importância de garantir a conformidade e a eficácia dos procedimentos licitatórios realizados por esta instituição.

Atenciosamente,

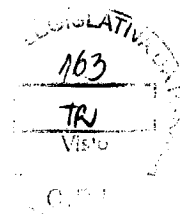
Assembleia Legislativa de Paraíba

Bruno Ugulino de A. Maranhão
Dir. Deptº de Informática
Mat.: 280.255-4

Bruno Ugulino de Araujo Maranhão
Dirº. do Deptº. de Informática
Mat. 280.255-4



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



RELATÓRIO TÉCNICO

1. Introdução:

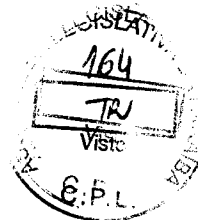
O presente relatório técnico visa apresentar e justificar a decisão de revogar a licitação para a contratação de licenciamento de access points e switches, conforme especificado no edital de licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023. A revogação da licitação se baseia em análises técnicas e estratégicas que identificaram a necessidade de reavaliação dos requisitos, objetivos e escopo do processo de aquisição que delineava a contratação de solução de rede local (LAN) e sem fio (WLAN) através de *Licenciamento para utilização da nuvem de gerenciamento dos dispositivos do tipo ponto de acesso do fabricante Cisco Meraki. PartNumber: LIC-ENT5YR. Compatibilidade com os seguintes modelos da Cisco Meraki: MR 33; e Licenciamento para Switch: utilizado da nuvem de gerenciamento dos dispositivos do tipo comutador de dados do fabricante Cisco Meraki, PartNumber: LIC-MS225-24-5YR*, ambos englobando assistência técnica, suporte e garantia do Fabricante por 60 (sessenta) meses.

3. Justificativa para a Revogação:

O processo licitatório foi cuidadosamente conduzido, com análise criteriosa dos requisitos técnicos e comerciais da proposta recebida, entretanto, após avaliação detalhada, optou-se pela revogação da licitação por razões técnicas e estratégicas, que são elencadas a seguir:

O equipamento MR33 em questão foi lançado em 2016, possuindo 7 anos de mercado. A nossa solicitação de 60 meses ultrapassava o prazo máximo estipulado pela empresa prestadora do serviço. Durante o pregão sugeriu-se como solução a aquisição dos licenciamentos dos itens 01 e 02 por 36 meses, com assistência técnica, suporte e garantia do Fabricante e preços proporcionais ao prazo reduzido.

Não obstante, após consultar diretamente o fabricante, verificou que o dispositivo em questão teve notificação de fim de suas vendas emitida em 27/01/2021, estabelecendo o prazo final de suporte para o equipamento em 21/07/2026, totalizando 35 meses. Já o equipamento MS225 teve o anuncio do fim de suas vendas em 16/03/2017 e o



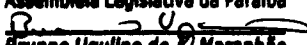
suporte e garantia apenas até o dia 29/07/2024. O prazo de 36 meses oferecidos pela empresa **TELTEC SOLUTIONS LTDA.**, inscrita no CNPJ 04.892.991/0001-15 não seriam compatíveis com o documento emitido pela Empresa Cisco Meraki, fabricante do dispositivo.

5. Considerações Finais:

Avaliando as atualizações nos prazos de garantia, suporte, assistência técnica e diante da atual situação do equipamento o Departamento de Informática desta Casa Legislativa inviabiliza a continuidade da contratação do serviço supracitado, optando assim pela revogação deste processo licitatório.

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

Assembleia Legislativa da Paraíba

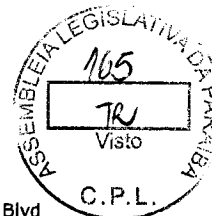

Bruno Ugulino de Araújo Maranhão
Dir. Deptº de Informática
Mat.: 280.255-4

Bruno Ugulino de Araújo Maranhão
Dir. do Depto. de Informática
Mat. 280.255-4



Meraki

Cisco Meraki
500 Terry A. Francois Blvd
San Francisco, CA 94158
T 415.432.1000
F 415.255.9629



End-of-Sale Announcement

Cisco Meraki is announcing the upcoming end-of-sale for the following products:

MODEL NUMBER	DESCRIPTION
MS220-24-HW	Meraki MS220-24 L2 Cloud Managed 24 Port GigE Switch
MS220-24P-HW	Meraki MS220-24P L2 Cloud Managed 24 Port GigE 370W PoE Switch
MS220-48-HW	Meraki MS220-48 L2 Cloud Managed 48 Port GigE Switch
MS220-48LP-HW	Meraki MS220-48LP L2 Cloud Managed 48 Port GigE 370W PoE Switch
MS220-48FP-HW	Meraki MS220-48FP L2 Cloud Managed 48 Port GigE 740W PoE Switch

The following products, which are functionally equivalent, will replace the above products:

MODEL NUMBER	DESCRIPTION
MS225-24-HW*	Meraki MS225-24 L2 Stck Cld-Mngd 24x GigE Switch
MS120-24-HW	Meraki MS120-24 1G L2 Cloud Managed 24x GigE Switch
MS225-24P-HW*	Meraki MS225-24P L2 Stck Cld-Mngd 24x GigE 370WPoE Switch
MS120-24P-HW	Meraki MS120-24P 1G L2 Cld -Mngd 24x GigE 370W PoE Switch
MS225-48-HW*	Meraki MS225-48 L2 Stck Cld-Mngd 48x GigE Switch
MS120-48-HW	Meraki MS120-48 1G L2 Cloud Managed 48x GigE Switch
MS225-48LP-HW*	Meraki MS225-48LP L2 Stck Cld-Mngd 48x GigE 370W PoE Switch
MS120-48LP-HW	Meraki MS120-48LP 1G L2 Cld Managed 48x GigE 370W PoE Switch
MS225-48FP-HW*	Meraki MS225-48FP L2 Stck Cld-Mngd 48x GigE 740W PoE Switch
MS120-48FP-HW	Meraki MS120-48FP 1G L2 Cld Managed 48x GigE 740W PoE Switch

We expect to be accepting final orders for these products through July 29th, 2017. However, the final date will depend on the availability of stock and, at Cisco's discretion, the actual end-of-sale date may be earlier than July 29th, 2017. End of support date for these products will be July 29th, 2024.

Definitions

- End-of-Sales Announcement (this document): Official end-of-sales notice
- End-of-Sales Date: The last date to order the product through Cisco Meraki point-of-sales outlets. After this date, the product is no longer for sale via any channel. [REDACTED]
- End-of-Support Date: The last date a product will be supported by Cisco Meraki, typically seven years from the End-of-Sales Date

*Replacement product has been updated. Please refer to next line for current functionally equivalent product.



Cisco Meraki
500 Terry A. Francois Blvd
San Francisco, CA 94158
T 415.432.1000
F 415.255.9629

Updated June 24th, 2022

End-of-Sale Announcement

Due to additional available inventory, Cisco Meraki has extended the End-of-Sales Date for the following product:

MODEL NUMBER	DESCRIPTION
MR33-HW	Meraki MR33 Cloud Managed AP

The following products, which is functionally equivalent, will replace the above product:

MODEL NUMBER	DESCRIPTION
MR36-HW	Meraki MR36 Wi-Fi 6 Indoor AP

We now expect to be accepting final orders for this product, starting **July 6th, 2022**, through **July 14th, 2022**. However, the final date will depend on the availability of stock, and, at Cisco Meraki's discretion, the actual end-of-sale date may be earlier than **July 14th, 2022**. End-of-Support date for this product will be July 21st, 2026.

Definitions

- End-of-Sales Announcement (this document): Date of official end-of-sales notice, typically six months prior to the last order date.
- End-of-Sales Date (EOS): The last date to order the product through Cisco Meraki point-of-sales outlets. After this date, the product is no longer for sale via any channel. [REDACTED]
- End-of-Support Date (EOST): The last date a product will be affirmatively supported by Cisco Meraki, typically five (5) years following the EOS Date.

End-of-Sale Milestones

- End-of-Sales Announcement: January 27th, 2021
- End-of-Sales Date: July 14th, 2022 (previously May 7th, 2021)
- End-of-Support Date: July 21st, 2026

**End-of-Sale Milestones**

- End-of-Sales Announcement: March 16th, 2017
- End-of-Sales Date: July 29th, 2017
- End-of-Support Date: July 29th, 2024

* Please refer to next line for current functionally equivalent product.



**ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



MEMORANDO Nº 59/2023 - CPL

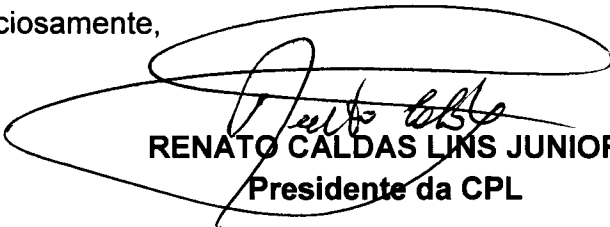
João Pessoa, 31 de agosto de 2023.

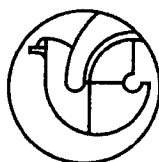
**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Senhor Secretário,

Cumprimentando Vossa senhoria, esta Comissão Permanente de Licitação encaminha o Processo Administrativo nº 1783/2023 (volumes I e II) que deu origem ao Pregão Presencial nº 19/2023, solicitado através do Memorando 662/2023/SARH, para análise e providências necessárias.

Atenciosamente,


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Presidente da CPL



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

DESPACHO

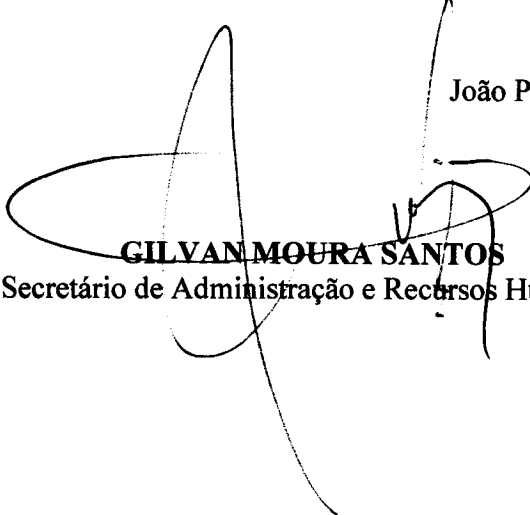
Em 14/06/2023 foi iniciado o processo administrativo nº 1783/2023 cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço para fornecimento de solução de rede local (LAN) e sem fio (WLAN) com topologia distribuída e gerenciamento centralizado, para tender as necessidades desta Casa Legislativa pelo período de 12 (doze) meses.

Esta Secretaria, em 26/07/2023, após ciência do valor de mercado do serviço supracitado, encaminhou o processo a essa Comissão Permanente de Licitação para que fosse dado início ao procedimento licitatório, que seguiu seu trâmite regular, dando origem ao pregão presencial nº 19/2023.

Todavia, em 29/08/2023, por meio do Memorando nº 115/2023-DEINFO, esta Secretaria recebeu relatório técnico alegando a necessidade de revogação da licitação pelos motivos que podem ser analisados através da documentação anexa.

Sendo assim, vimos solicitar a emissão de parecer pela Procuradoria desta Casa Legislativa acerca da legalidade da revogação do certame, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, haja vista o objeto licitado nos termos em que se encontra não satisfazer as necessidades deste Poder Legislativo, não perfazendo o interesse público almejado.

João Pessoa, 31 de agosto de 2023.


GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROCURADORIA

Parecer nº 535/2023

Processo nº 1783/2023

Interessado: Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Assunto: Revogação- Pregão Presencial nº 19/2023

PARECER

Trata-se o presente expediente de pedido de análise jurídica acerca da LEGALIDADE da revogação do Pregão Presencial nº 19/2023, que visa à contratação de empresa para fornecimento de solução de rede de topologia distribuída e gerenciamento centralizado, para renovação de licenças dos ativos de rede LAN e WLAN já instalados na infraestrutura da ALPB, pelo período de 60 (sessenta) meses.

A legislação autoriza a revogação do procedimento licitatório quando há um fato superveniente que justifique tal conduta. No caso em tela, a Secretaria de Administração de Recursos Humanos deste Poder Legislativo informa que, após a deflagração do procedimento licitatório, recebeu relatório técnico informando a necessidade da revogação da licitação, haja vista que o objeto licitado não satisfaz as necessidades desta Casa Legislativa, tendo em vista não atender ao interesse público.

É importante ressaltar que a revogação do procedimento licitatório está amparada legalmente pelo art. 49 da Lei nº 8666/1993, *in verbis*:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Conforme artigo supracitado depreende-se que o legislador limitou a possibilidade de utilização dessa prerrogativa administrativa (revogação), ou seja, verifica-se que o dispositivo não fala em conveniência e oportunidade para a autoridade competente revogar a licitação, mas sim em “razões de interesse público decorrente de fato



superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta”.

Desse modo, vê-se claramente que a autoridade competente para revogar o procedimento licitatório deve fundamentar sua decisão em parecer escrito e seu motivo deve ser baseado em um fato superveniente, pertinente (possuindo relação direta entre fato e motivo da revogação), suficiente (de tal forma que justifique a medida, o que mostra seu trato como ato excepcional) e condizente com o interesse público.

Ademais, é importante destacar que a revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do § 3º, do art. 49, da Lei 8.666/93, ou seja, não há de se exigir, a prova da oferta de ampla defesa e contraditório aos licitantes participantes.

Debruçando-se sobre o tema, o Superior Tribunal de Justiça asseverou que:

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE. PREGÃO ELETRÔNICO. REVOGAÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPETITIVIDADE. POSSIBILIDADE. DEVIDO PROCESSO LEGAL. OBSERVÂNCIA. RECURSO DESPROVIDO.

[...]

3. Ainda que não tivesse sido respeitado o contraditório, o ato revogatório não estaria eivado de ilegalidade, porquanto a jurisprudência desta Corte de Justiça, nas hipóteses de revogação de licitação antes de sua homologação, faz ressalvas à aplicação do disposto no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93 ("no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa"). Entende, nesse aspecto, que o contraditório e a ampla defesa somente são exigíveis quando o procedimento licitatório houver sido concluído. Assim, "a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado" (RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJe de 2.4.2008).

[...]

11. Recurso ordinário desprovido.

(STJ, RMS 23360 / PR, Relator Min. DENISE ARRUDA, j. 18/11/2008, Primeira Turma, DJe 17/12/2008)

No caso sob análise, afiguram-se presentes razões supervenientes de interesse público aptas a justificar a revogação da licitação. Porém, conforme já exposto, apenas a autoridade competente para aprovação do procedimento tem a incumbência

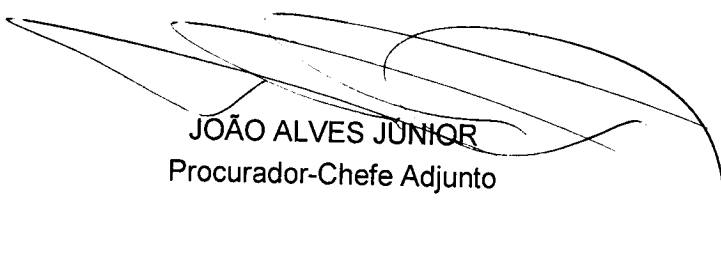


legal de avaliar o interesse público na medida, aferindo se está configurada a situação pertinente e suficiente à revogação do procedimento.

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, opinamos pela possibilidade da revogação do Pregão nº 19/2023, por meio de ato escrito e motivado da do Diretor Geral deste Poder Legislativo, caso entenda pertinente tal medida na hipótese vertente.

É o Parecer.

João Pessoa, 12 de setembro de 2023.



JOÃO ALVES JÚNIOR
Procurador-Chefe Adjunto



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE REVOGAÇÃO

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e fundamentado no Art. 49 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações resolve, por razões de interesse público, **REVOGAR** a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19/2023, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de solução de rede com topologia distribuída e gerenciamento centralizado, para renovação das licenças dos ativos de rede LAN e WLAN já instalados na infraestrutura da ALPB.

João Pessoa, 19 de setembro de 2023.

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



Classificação Funcional-Programática 22.101.12.126.5046.4219.0287.3390.39.500.0.1.1001.002
2.101.12.126.5046.4219.0287.4490.52.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 19/9/2023 A 19/9/2024
Data da Assinatura 19/9/2023
Gestor do Contrato JACIELE FERREIRA DE SOUSA - Mat.: 621.211-5
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04764-6
Nº do Contrato 0073/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado MARCOPOLO S.A.
Valor Original do Contrato 29.100.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SUBSTITUIÇÃO DE CNPJ DA CONTRATADA, TROCA DE PESSOAS JURÍDICAS, EM VIRTUDE DE INCORPORAÇÃO DE EMPRESAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 27/12/2022 A 3/10/2023
Data da Assinatura do aditivo 19/9/2023
Gestor do Contrato HINDEMBURGO JOSÉ HENRIQUES DE MELLO - Mat.: 639.055-2
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2023/220001.00384.
Nº do Instrumento 0222/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto COBRIR AS DESPESAS COM O SURTIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA C.I.T. CONSELHEIRO JOSÉ BRAZ DO REGO, COM 10 SALAS DE AULA, EM BOQUEIRÃO/PB.
Valor 74.302,70
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
Período da vigência do instrumento 19/09/2023 a 31/12/2023
Data da assinatura 19/09/2023
Valor acumulado do instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 74.302,70
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 320 publicada no DOE de 22/09/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Companhia Docas da Paraíba**COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - DOCAS/PB
PROCESSO Nº 31.203.000060.2023 - SGC
REGISTRO CGE Nº 23-02227-0**

A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA - DOCAS/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.343.132/0001-41, com sede na Rua Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Cabedelo/PB, CEP: 58.100-100, torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação (COPELI), no dia **17 de outubro de 2023 às 10:00 (horária de Brasília)**, procedimento licitatório, do tipo do tipo **MENOR PREÇO (art. 63, I, RILC)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Área Primária do Porto de Cabedelo/PB, contemplando requalificação de sua infraestrutura, reforma/modernização de edificações existentes e construção de novas instalações, visando melhorar as condições de funcionalidade nas operações da Companhia Docas da Paraíba/PB. Devido às informações e o Edital, podem ser buscadas no endereço eletrônico da Companhia Docas da Paraíba (www.portodecabedelo.pb.gov.br) na aba "licitações".

Cabedelo, 21 setembro de 2023.

Verônica Daniel de Souza
Presidente da COPELI

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2023
REGISTRO CGE Nº 23-02207-2**

Considerando o que consta nos autos do Processo nº CIN-PRC-2023/00707 (PBDoc) e determinando a observância dos procedimentos previstos na legislação vigente, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 30, inciso II, alínea f da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, corroborado pelo artigo 145, inciso II, alínea f do REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO REFERENTE AO CURSO DE POLUIÇÃO MARINHA: MONITORAMENTO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO LITORAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e DEFIRO o exposto pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, em DESPACHO Nº CIN-DES2023/13306 (fls. 97/99), onde será contratada a empresa CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE

SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o número 43.776.491/0001-70, pelo valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

João Pessoa - PB, 18 de setembro de 2023.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
Diretor Presidente da CINEP

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0035/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP
CONTRATADO: MBM SEGURADORA S/A, CNPJ - 87.883.807/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA COBERTURA SECURITÁRIA PARA ASSEGURAR 15 (QUINZE) VIDAS CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, REFERENTES AOS ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP
VALOR GLOBAL: R\$ 244,80 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 21201.22.122.5046.4216.0000000028 7.33903900.50100.0.1.0000
RO: 176/2023
VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2023
João Pessoa, 21 de setembro de 2023.
Rômulo Soares Polari Filho - Diretor Presidente - CINEP

Assembleia Legislativa**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO
CRENCIAMENTO Nº 01/2023**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 1758/2022, publicado no Diário do Poder Legislativo de 20 de dezembro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **CRENCIAMENTO nº 001/2023**, destinado às empresas de transporte aéreo para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e internacionais nos afastamentos de deputados estaduais da Paraíba no exercício do mandato, de servidores da Assembleia Legislativa da Paraíba e de colaboradores eventuais em viagens a serviço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, sem a intermediação de agência de viagem e turismo, incluindo reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhete aéreo, marcação de assento e reembolso, com fulcro na Lei Federal 8.666/93; cujo prazo para envio da documentação solicitada no edital foi reaberto no período compreendido entre os dias 23 de agosto de 2023 até o dia 20 de setembro de 2023, foi declarado **DESERTO**, tendo em vista o não recebimento de propostas de interessados no certame.

João Pessoa, 21 de setembro de 2023.

Renato Caldas Lins Junior
Presidente da CPL

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE REVOGAÇÃO**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições e fundamentado no Art. 49 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações resolve, por razões de interesse público, **REVOGAR** a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19/2023, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de solução de rede com topologia distribuída e gerenciamento centralizado, para renovação das licenças dos ativos de rede LAN e WLAN já instalados na infraestrutura da ALPB.

João Pessoa, 19 de setembro de 2023.

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

Hospital Regional de Catolé do Rocha**HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 016/2023**

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA - DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS
Contratado: FARMATEC - MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI/CNPJ n.º 24.941.228/0001-44
Data da Assinatura: 21 de setembro de 2023
Vigência: 01 a 31 de agosto de 2023